



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. 30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, destinados à climatização dos ambientes da unidade escolar **CMEI "Prof.^a Martha Vianna de Oliveira"**, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico aos alunos, professores e demais servidores da unidade.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A presente contratação decorre da necessidade de climatização dos ambientes da unidade escolar CMEI "Prof.^a Martha Vianna de Oliveira", mediante a aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico aos alunos, professores e demais servidores.

A demanda foi identificada durante visita realizada à unidade escolar pelo Senhor Prefeito Jorge Ivan Cassaro, ocasião em que foi constatada a necessidade de promover melhorias na infraestrutura da escola, especialmente quanto às condições ambientais dos espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Atualmente, a unidade escolar não dispõe de climatização adequada em todos os ambientes que necessitam desse recurso, situação que ocasiona desconforto térmico durante os períodos de temperaturas elevadas, podendo comprometer o bem-estar dos alunos, a concentração nas atividades pedagógicas e as condições de trabalho dos profissionais da educação.

A aquisição dos equipamentos permitirá a climatização dos ambientes escolares, proporcionando maior conforto, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.

Além disso, a adoção de equipamentos com tecnologia Inverter proporcionará maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e menor necessidade de manutenção quando comparados aos equipamentos convencionais, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação como medida destinada à melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, à valorização das condições de trabalho dos servidores e à promoção de ambiente mais adequado ao atendimento das crianças matriculadas no CMEI "Prof.^a Martha Vianna de Oliveira".



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

SIM.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Sim. A contratação possui requisitos técnicos específicos, considerando que os equipamentos serão destinados à climatização de ambientes escolares e deverão atender às necessidades de conforto térmico, eficiência energética e durabilidade exigidas para uso contínuo em unidade de ensino.

Dessa forma, os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir, no mínimo, as seguintes características: tecnologia Split Hi-Wall Inverter, capacidade mínima de 18.000 BTUs/h, ciclo frio, alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da unidade (220 V), classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, utilização de fluido refrigerante ambientalmente adequado, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, ventilação e desumidificação, além de garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.

Tais requisitos não restringem a competitividade do certame, uma vez que correspondem às especificações mínimas necessárias ao atendimento da demanda da Administração e são amplamente atendidos por diversos fabricantes disponíveis no mercado, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

A quantidade estimada foi definida com base no levantamento realizado pela Diretora da unidade escolar CMEI "Prof.^a Martha Vianna de Oliveira", que identificou a necessidade de climatização dos ambientes utilizados no desenvolvimento das atividades educacionais.

Conforme as informações apresentadas pela gestão da unidade, verificou-se a necessidade da aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, quantitativo considerado suficiente para atender os ambientes que atualmente necessitam de climatização, proporcionando melhores condições de conforto térmico aos alunos, professores e demais servidores.

A memória de cálculo adotada considerou o quantitativo de ambientes informados pela direção da unidade escolar, prevendo a instalação de um equipamento em cada ambiente contemplado, de forma a atender adequadamente às necessidades identificadas.

Quanto à economia de escala, optou-se pela realização de uma única contratação para o fornecimento dos 08 (oito) equipamentos, considerando que a aquisição conjunta possibilita maior competitividade entre os fornecedores, potencial redução dos preços unitários, otimização dos custos administrativos e logísticos, além de promover a padronização dos equipamentos, facilitando futuras ações de manutenção, operação e eventual reposição de componentes.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. 39

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

- a) Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter;
- b) Aquisição de aparelhos de ar-condicionado convencionais (não Inverter);
- c) Utilização exclusiva de ventiladores ou climatizadores de ar;
- d) Locação de equipamentos de climatização.

Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Os aparelhos com tecnologia Inverter apresentam maior eficiência energética quando comparados aos modelos convencionais, proporcionando redução no consumo de energia elétrica, menor nível de ruído, melhor estabilidade da temperatura dos ambientes e menor desgaste dos componentes, fatores que contribuem para a diminuição dos custos operacionais e de manutenção ao longo de sua vida útil.

As alternativas consistentes na utilização de ventiladores ou climatizadores de ar não atendem de forma satisfatória à necessidade de climatização dos ambientes escolares, especialmente durante os períodos de temperaturas elevadas, não sendo capazes de proporcionar o conforto térmico necessário ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Da mesma forma, a locação dos equipamentos mostrou-se menos vantajosa sob os aspectos econômico e operacional, considerando que a necessidade é permanente e contínua, tornando a aquisição definitiva a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração ao longo do tempo.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, proporcionando maior eficiência energética, conforto térmico, durabilidade dos equipamentos e melhor relação custo-benefício durante sua vida útil, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais, encontra-se detalhada no ANEXO III – Estimativa do Valor da Contratação, integrante do presente processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

Dessa forma, para evitar duplicidade de informações, os valores estimados e respectivas memórias de cálculo passam a integrar este Estudo Técnico Preliminar por meio do referido anexo.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução proposta consiste na aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, destinados à climatização dos ambientes da unidade escolar CMEI "Prof.^a Martha Vianna de Oliveira", proporcionando melhores condições de conforto térmico aos alunos, professores e demais servidores.

A presente contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, ficando a instalação dos aparelhos sujeita à contratação específica, a ser realizada em processo administrativo próprio, caso necessária.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em suas embalagens originais e acompanhados de todos os componentes fornecidos pelo fabricante, incluindo unidades evaporadora e condensadora, controle remoto, manuais de instruções e certificado de garantia.

Os aparelhos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, sem ônus para a Administração durante o período de cobertura.

A assistência técnica deverá ser prestada por empresa autorizada pelo fabricante, observadas as condições estabelecidas no termo de garantia, assegurando a disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico durante o período de garantia.

Após o término da garantia, as manutenções preventivas e corretivas necessárias serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante contratação específica, observada a disponibilidade orçamentária e os procedimentos previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades da unidade escolar, proporcionando equipamentos modernos, eficientes e com menor consumo de energia elétrica, contribuindo para a melhoria da infraestrutura educacional e para a adequada prestação dos serviços públicos de ensino.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado com especificações técnicas idênticas, destinados à climatização da mesma unidade escolar.

A aquisição em lote único favorece a padronização dos equipamentos, proporcionando maior uniformidade quanto às características técnicas, operação, utilização, manutenção e eventual reposição de peças, além de facilitar a gestão contratual e a fiscalização do fornecimento.

Adicionalmente, a contratação unificada possibilita ganhos de escala, ampliando a competitividade entre os fornecedores e contribuindo para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a redução dos custos administrativos, logísticos e operacionais envolvidos no processo de aquisição.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais adequado ao atendimento da demanda, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação tem como objetivo proporcionar melhorias na infraestrutura da unidade escolar CMEI "Prof.^a Martha Vianna de Oliveira", por meio da aquisição de aparelhos de ar-condicionado que assegurem condições adequadas de conforto térmico aos alunos, professores e demais servidores.

Sob o aspecto da economicidade, a adoção de equipamentos com tecnologia Inverter possibilitará maior eficiência energética em comparação aos modelos convencionais, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos operacionais ao longo da vida útil dos equipamentos. Além disso, a aquisição de equipamentos novos, com garantia do fabricante, contribuirá para a diminuição das despesas com manutenção corretiva nos primeiros anos de utilização.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a melhoria das condições ambientais favorecerá o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, proporcionando maior conforto aos profissionais da educação e aos alunos, refletindo positivamente no desempenho das atividades escolares e na permanência em ambientes climatizados durante períodos de temperaturas elevadas.

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a padronização dos equipamentos facilitará futuras ações de manutenção, aquisição de peças de reposição e gestão do patrimônio público, além de simplificar os procedimentos de operação e utilização. A realização da contratação em processo único também contribuirá para maior eficiência administrativa, redução de custos processuais e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria da qualidade da infraestrutura escolar, na promoção de ambientes mais adequados ao processo de ensino e aprendizagem e na utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Para a plena operacionalização do objeto desta contratação, será necessária a adoção de providências complementares por parte da Administração, consistentes na instauração de processo administrativo específico para a contratação dos serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo a execução das adequações da infraestrutura elétrica necessárias ao funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos.

A separação entre a aquisição dos equipamentos e a contratação dos serviços de instalação decorre da natureza distinta dos objetos, possibilitando maior competitividade, melhor definição das responsabilidades contratuais e adequada instrução dos respectivos processos administrativos.

Após a conclusão das adequações elétricas e da instalação dos aparelhos, os equipamentos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e disponibilizados para utilização pela unidade escolar, atendendo à finalidade pública da contratação.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Há contratação interdependente relacionada aos serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado, que deverá ser realizada por meio de procedimento administrativo próprio, não integrando o objeto da presente contratação.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Os equipamentos deverão possuir eficiência energética compatível com sua categoria, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.

Ao final de sua vida útil, eventuais equipamentos substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente aplicável ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente adequada, conveniente e oportuna, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, representa a solução mais vantajosa para proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos ambientes da unidade escolar CMEI "Prof.^a Martha Vianna de Oliveira", contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar, do ambiente de ensino e das condições de trabalho dos servidores.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta é compatível com as necessidades identificadas, observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e apresenta viabilidade técnica e operacional para sua implementação.

Ressalta-se que a efetiva utilização dos equipamentos dependerá da contratação específica dos serviços de instalação e das adequações da infraestrutura elétrica da unidade escolar, objeto de processo administrativo próprio, não comprometendo, contudo, a viabilidade da presente contratação.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução proposta atende de forma satisfatória ao interesse público e às necessidades da Administração, recomendando-se a continuidade dos procedimentos administrativos para a realização do competente processo licitatório.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. 41

Jahu/SP, 29 de julho de 2026.


Mariana da Silva
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


Andreia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HEROI NACIONAL "



EMBRANCO

EMBRANCO